

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0034-11 DE 25 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre o salário básico mensal dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, criados pela Lei Municipal nº 3.195, de 11 de abril de 2007.

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) o salário básico mensal dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, criados pela Lei Municipal nº 3.195, de 11 de abril de 2007, nos termos da Portaria nº 3.178, de 19 de Outubro de 2010, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MARÇO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0034-11, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Estamos enviando o projeto de lei que dispõe sobre o salário básico mensal dos empregos públicos de agentes comunitários, no valor de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), a fim de atender as disposições contidas na Portaria nº 3.178, de 19 de Outubro de 2010, do Ministério da Saúde.

Importante destacar, inicialmente, que o salário dos agentes comunitários de saúde é de responsabilidade dos municípios. O Ministério da Saúde determina as diretrizes nacionais da política de atenção básica e fornece um incentivo financeiro, sendo que a gestão municipal possui autonomia para administrar o valor recebido, em razão da necessidade de revisar o valor relativo ao salário básico mensal.

São essas as razões que justificam o presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MARÇO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito